



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 09/2021

SOLICITAÇÃO Nº 130/2021

PROCESSO Nº 121/2021

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

INTERESSADAS: dia 24/09/2021, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 24/09/2021 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 13/09/2021, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou pelo site www.louveira.sp.leg.br

1- PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, através da Diretoria Geral – Seção de Compras e Licitações, torna público que se realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Ato da Presidência nº 010/2012/CM e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 24/09/2021, das 09h45min até 10h00min.
- b) abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” logo após o credenciamento.
- c) Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas **NÃO CONSIDERADAS** microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.
- d) Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

2- DO OBJETO

2.1. Pretende a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** a aquisição de utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações deste edital.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A contratação terá suas despesas suportadas pelas dotações orçamentárias codificadas sob n.º 02.01.01.01.031.0068.2239 - Manutenção das Atividades de Administração do legislativo; e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

3.2. O valor global estimado para a presente aquisição é de R\$ 13.573,16 (treze mil, quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para a entrega dos itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

4- DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1. ANEXO I - Proposta de Preços.
- 4.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital.
- 4.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 4.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 4.5. ANEXO V - Modelo de Credenciamento.
- 4.6. ANEXO VI - Declaração de Não Parentesco.
- 4.9. ANEXO VII – Preço Máximo Estimado por Item (Valor Unitário/Global)
- 4.10. ANEXO VIII – Termo de Referência
- 4.11. ANEXO IX – Minuta de Contrato

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.
- 5.2. O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes (por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial).
- 5.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 5.4. Na hipótese de a licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.5. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais retardatários.
- 5.6. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 5.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar no momento do credenciamento declaração de enquadramento de ME ou EPP (ANEXO IV), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6- DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AS CONDIÇÕES DO EDITAL

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, condições do edital e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e apresentada **FORA** dos envelopes.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Da Participação:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Louveira.

7.1.1. As empresas em Recuperação Judicial ou Extrajudicial poderão participar do certame licitatório desde que apresentem junto com seus documentos de habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Judiciário (Súmula nº 50 do TCE/SP).

7.2. Da Habilitação:

A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999;
- Qualificação Técnica

7.2.1. - Habilitação Jurídica:

7.2.1.a. ato constitutivo, estatuto ou contrato social (acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;

7.2.1.b. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.2.1.d. os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.2.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão com os requisitos especificados no item 8.3.2.

7.2.2. - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2.b. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.2.2.c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.2.c.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente;

7.2.2.c.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais (**inscritos e os não inscritos em dívida ativa**), expedida pelo órgão competente do Estado sede da licitante ou documento equivalente;

7.2.2.d. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c.c. Portaria MF nº 453, 17 de outubro de 2014, ou documento equivalente;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

7.2.2.e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente;

7.2.2.f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.g. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.2.g.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2.g.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.2.3. - Qualificação econômico-financeira:

7.2.3.a. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento (**SÚMULA Nº 50 do TCESP** – caso positiva a certidão a licitante poderá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme o caso)

7.2.4. - Declaração: Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com o inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, exigência prevista na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7.2.5. - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá estar em nome da licitante proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

7.2.6. - Declaração: Declaração de não parentesco, conforme modelo do anexo VIII.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados com os seguintes dizeres, externamente:

“ENVELOPE N º 1

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ANEXO I - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO N º 09/2021/CM

EMPRESA _____”



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

“ENVELOPE N° 2

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO N° 09/2021/CM

EMPRESA _____.”

8.1. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

8.1.1. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8.2. Da Proposta:

8.2.1. O Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.3. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.

8.2.4. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.5. O preço deverá ser proposto em valores unitários e por valor total, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo e, por extenso no local determinado no Anexo I, prevalecendo em caso de divergência os valores unitários. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.2.6. O prazo mínimo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

8.2.6.1 A Licitante que não preencher o campo do prazo da proposta no Anexo I (Proposta de Preços) ficará obrigado a garantir a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2.7. Juntamente com a proposta, as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- Catálogo do produto para verificação do atendimento das exigências do objeto.

8.3. Dos documentos de habilitação:

8.3.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumadas na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente;

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões referentes à regularidade fiscal, quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias, da data designada para abertura dos envelopes.

8.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

8.3.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.3.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, ao seu critério, poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

9.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

a. Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da **LICITANTE**;

b. Apresentar preços baseados nos de outras propostas;

c. Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

d. Tiver preços **manifestamente inexecutáveis**, conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e,

e. Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação

f. Tiver valor **total ou unitário** da proposta ultrapassado o valor estimado da Planilha Preço Máximo Estimado por Item (Valor Unitário/Global) (Anexo VII) (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União).

9.2.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

9.3. Dos lances verbais:

9.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

9.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

9.4. Do julgamento:

9.4.1. O julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4.2. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso;

9.4.3 Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

9.4.4. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

9.4.4.1. Se o pregoeiro verificar que a primeira colocada inabilitada estava participando com a finalidade de tumultuar o processo, poderá este e sua equipe de apoio reiniciar a fase de lances, sem a participação da empresa inabilitada, tendo em vista o princípio da concorrência e a impossibilidade de adjudicação do objeto ao licitante inabilitado.

9.4.5. O pregoeiro divulgará a classificação provisória final, com a declaração provisória do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

9.4.6. Quando da declaração de vencedor, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

9.4.8. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

9.4.9. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os licitantes que manifestarem imediata e motivadamente interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara de Louveira, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Casa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

10.3. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira, afixado no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax/e ou email.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Casa, afixando-se a decisão no quadro de avisos e publicando a síntese do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site institucional da Câmara Municipal de Louveira.

11.2. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da Casa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a devida publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira e no quadro de avisos.

12 - DA VISTA DOS AUTOS

12.1. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, na Seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

13.2. O Presidente da Casa, ouvindo as áreas pertinentes, decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

13.3. Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste **PREGÃO**.

14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

14.1. O Presidente da Casa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. O produto será entregue em até 20 (**vinte**) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Louveira.

15.2. Ocorrendo qualquer problema, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito ao Almojarifado.

15.3. O produto será recebido pelo Almojarife da Câmara Municipal de Louveira, mediante Termo de Entrega Provisória de Bens.

15.3.1. Somente após a efetiva vistoria da área requisitante será expedido o Termo de Entrega Definitiva de Bens.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, observando o montante entregue.

16.2. Após a conferência, dos quantitativos e valores apresentados, o Almojarife comunicará o LICITANTE VENCEDOR o valor aprovado e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura, a ser encaminhada no e-mail: notafiscal@louveira.sp.leg.br. Estando em ordem a documentação a o almojarife atestará e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.

17 - DAS SANÇÕES

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

17.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

17.3. Os procedimentos para aplicação de advertência, multa e demais sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

18 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas pelo telefone (19) 3878-9420, fax (19) 3878-9422 ou pelo e-mail compras@louveira.sp.leg.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

19 - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

20 - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Louveira, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	Bairro/Distrito:
CNPJ:	CEP:
FONE(S):	
E-MAIL:	ESTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	08.012.0026 - PEGADOR PARA MASSA LONGO TIPO PINÇA EM INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 28CM - PESO APROXIMADO 160G	6		R\$	R\$
2	08.012.0027 - PEGADOR UNIVERSAL LONGO TIPO PINÇA EM INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 28CM - PESO APROXIMADO 180G	6		R\$	R\$
3	08.012.0034 - PEGADOR DE SALADA EM INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 27X07X05CM	6		R\$	R\$
4	08.003.0003 - XÍCARA PARA CHÁ - UNIDADE - COM PIRES - EMPILHÁVEL APROXIMADAMENTE 170ML - PORCELANA BRANCA - DIMENSÕES APROXIMADAS DA XICARA - ALTURA 65MM-DIAMETRO 90MM	12		R\$	R\$
5	08.022.0002 - TIGELA - UNIDADE - DE PORCELANA 500 ML CUMBUCA - MEDIDAS APROXIMADAS 13 X 7 CM - BRANCA	60		R\$	R\$
6	08.011.0002 - PANELA GRANDE - UNIDADE - TIPO CACAROLA, - DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM TAMANHO 3,5L, - NA COR VERMELHA, - COM ALÇA TAMPA DE VIDRO, - PARA FOGÃO DE INDUÇÃO.	1		R\$	R\$
7	08.011.0005 - FRIGIDEIRA GRANDE - UNIDADE - DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM, - NA COR VERMELHA, - C/CABO DE APROXIMADAMENTE 22CM - PARA FOGÃO DE INDUÇÃO	1		R\$	R\$
8	08.021.0001 - GALHETEIRO - UNIDADE - 2 PEÇAS DE VIDRO - APROXIMADAMENTE 250ML (AZEITE/VINAGRE) - COM SUPORTE INOX.	1		R\$	R\$
9	08.018.0003 - PORTA COPOS REDONDO AÇO INOX - UNIDADE - PESO APROXIMADO: 150G - DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5CM (D) X 0,5CM (A)	30		R\$	R\$
10	08.012.0020 - PORTA GUARDANAPO EM INOX - UNIDADE - RETANGULAR - DIMENSÕES APROXIMADAS 12,9 X 5,3 X 9 CM - PESO APROXIMADO 180 GRAMAS	15		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

11	08.012.0021 - PORTA SACHÊS EM INOX - UNIDADE - DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 30 CM LARGURA 20 CM - PESO APROXIMADO: 100G	15		R\$	R\$
12	08.012.0011 - ESPATULA DE INOX P/ BOLO - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5.2 X 24.5 X 2.9 CM - PESO APROXIMADO 50G	6		R\$	R\$
13	08.012.0007 - ESCUMADEIRA EM INOX - UNIDADE - AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO - DIMENSOES APROXIMADAS 9,5X28CM - LARGURA: 9,5 CM X COMPRIMENTO: 28 CM - PESO APROXIMADO 90G	6		R\$	R\$
14	08.012.0023 - COLHER EM INOX PARA ARROZ - UNIDADE - AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 24,8CM	10		R\$	R\$
15	08.012.0031 - CONCHA PARA FEIJAO INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 21CM	4		R\$	R\$
16	08.012.0032 - CONCHA PARA MOLHO EM AÇO INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 15,8CM	6		R\$	R\$
17	08.012.0033 - CONCHA TERRINA INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 26,8 CM - ALTURA: 5 CM LARGU- RA: 8,5 CM PROFUNDIDADE: 26 CM - PESO APROXIMADO: 120G	6		R\$	R\$
18	08.006.0005 - TACA AGUA - TIPO PAULISTA – UNIDADE - MATERIAL: VIDRO - COR: INCOLOR (TRANSP) - CAPACIDADE: 300ML - DIMENSÕES APROXIMADAS 7X7X13 CM (LXCXA) - PESO APROXIMADO 275G	144		R\$	R\$
19	08.010.0003 - COLHER DE MESA EM INOX - UNIDADE - - TOTALMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 190MM X LAR- GURA 43MM X ALTURA 21MM. - PESO APROXIMADO 40G.	144		R\$	R\$
20	08.010.0005 - COLHER DE SOBREMESA EM INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO - DIMENSOES APROXIMADAS: 165 MM/LARGURA: 38 MM/ALTURA: 19 MM - PESO APROXIMADO: 28G	144		R\$	R\$
21	08.010.0001 - GARFO DE MESA EM INOX - UNIDADE - COM DENTES LONGOS - TOTALMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM LARGURA: 2,3 CM ALTU- RA: 1,9 CM - PESO APROXIMADO 40G	144		R\$	R\$
22	08.010.0007 - GARFO DE SOBREMESA EM INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 167MM X LAR- GURA 20MM X ALTURA 16MM - PESO APROXIMADO 18G	144		R\$	R\$
23	08.010.0008 - FACA DE MESA EM INOX PARA CHURRASCO - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPR. X LARG. X ALT.): 21 CM	144		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	X 18 CM X 3 MM. - PESO APROXIMADO: 43G				
24	08.024.0001 - PRATO RASO - UNIDADE - QUADRADO COM PONTAS ARREDONDADAS 27CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 27X27X2.1CM - PESO APROXIMADO: 500GR - BRANCO	144		R\$	R\$
25	08.024.0003 - PRATO PARA SOBREMESA - UNIDADE - QUADRADO COM PONTAS ARREDONDADAS - DIMENSOES APROXIMADAS 19CM- LARGURA 19CM ALTURA 2 CM	144		R\$	R\$
TOTAL DA PROPOSTA				R\$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (somatória dos valores itens): R\$
(valor por extenso.....)

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 8.2.6, DO EDITAL)

DECLARO que os itens ofertados atendem as especificações do objeto licitado.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE
CARIMBO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Preço nº 09/2021/CM** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela Câmara Municipal de Louveira, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Data e assinatura do credenciado



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 09/2021/CM.

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fonte: Decreto nº 4.358/02



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é a microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL 09/2021/CM**, realizado pela Câmara Municipal de Louveira – SP, bem como obter postergação de prazo para regularizar a documentação de regularidade fiscal.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 09/2021/CM** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII

PREÇO MÁXIMO ESTIMADO POR ITEM (VALOR UNITÁRIO/GLOBAL)

Item	Descrição	Qtde	U.E.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Global
1	08.012.0026 - PEGADOR PARA MASSA LONGO TIPO PINÇA EM	6	UN	R\$ 12,73	R\$ 76,38
2	08.012.0027 - PEGADOR UNIVERSAL LONGO TIPO PINÇA EM INOX	6	UN	R\$ 13,27	R\$ 79,62
3	08.012.0034 - PEGADOR DE SALADA EM INOX - UNIDADE	6	UN	R\$ 12,60	R\$ 75,60
4	08.003.0003 - XÍCARA PARA CHÁ - UNIDADE COM PIRES -	12	UN	R\$ 17,54	R\$ 210,48
5	08.022.0002 - TIGELA - UNIDADE DE PORCELANA 500 ML	60	UN	R\$ 16,57	R\$ 994,20
6	08.011.0002 - PAINEL GRANDE - UNIDADE TIPO CACAROLA,	1	UN	R\$ 239,33	R\$ 239,33
7	08.011.0005 - FRIGIDEIRA GRANDE - UNIDADE DIMENSOES	1	UN	R\$ 171,88	R\$ 171,88
8	08.021.0001 - GALHETEIRO - UNIDADE 2 PEÇAS DE VIDRO	1	UN	R\$ 118,12	R\$ 118,12
9	08.018.0003 - PORTA COPOS REDONDO AÇO INOX - UNIDADE	30	UN	R\$ 9,55	R\$ 286,50
10	08.012.0020 - PORTA GUARDANAPO EM INOX - UNIDADE	15	UN	R\$ 47,83	R\$ 717,45
11	08.012.0021 - PORTA SACHÊS EM INOX - UNIDADE DIMENSOES	15	UN	R\$ 32,98	R\$ 494,70
12	08.012.0011 - ESPATULA DE INOX P/ BOLO - UNIDADE	6	UN	R\$ 14,76	R\$ 88,56
13	08.012.0007 - ESCUMADEIRA EM INOX - UNIDADE -AÇO	6	UN	R\$ 26,66	R\$ 159,96
14	08.012.0023 - COLHER EM INOX PARA ARROZ - UNIDADE - AÇO	10	UN	R\$ 13,10	R\$ 131,00
15	08.012.0031 - CONCHA PARA FEIJO INOX - UNIDADE	4	UN	R\$ 24,74	R\$ 98,96
16	08.012.0032 - CONCHA PARA MOLHO EM AÇO INOX - UNIDADE	6	UN	R\$ 21,97	R\$ 131,82
17	08.012.0033 - CONCHA TERRINA INOX - UNIDADE TOTALMENTE	6	UN	R\$ 29,82	R\$ 178,92
18	08.006.0005 - TACA AGUA - TIPO PAULISTA - UNIDADE	144	UN	R\$ 6,06	R\$ 872,64
19	08.010.0003 - COLHER DE MESA EM INOX - UNIDADE -	144	UN	R\$ 4,57	R\$ 658,08
20	08.010.0005 - COLHER DE SOBREMESA EM INOX - UNIDADE	144	UN	R\$ 4,47	R\$ 643,68
21	08.010.0001 - GARFO DE MESA EM INOX - UNIDADE COM DENTES	144	UN	R\$ 4,94	R\$ 711,36
22	08.010.0007 - GARFO DE SOBREMESA EM INOX - UNIDADE -	144	UN	R\$ 4,16	R\$ 599,04
23	08.010.0008 - FACAS DE MESA EM INOX PARA CHURRASCO -	144	UN	R\$ 9,79	R\$ 1.409,76
24	08.024.0001 - PRATO RASO - UNIDADE QUADRADO COM	144	UN	R\$ 18,90	R\$ 2.721,60
25	08.024.0003 - PRATO PARA SOBREMESA - UNIDADE QUADRADO	144	UN	R\$ 11,83	R\$ 1.703,52



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de **Utensílios de Cozinha** para atendimento ao Refeitório e Copa da Câmara Municipal de Louveira, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA:

Abastecer com **Utensílios de Cozinha**, o Refeitório e Copa, de forma a atender as necessidades dessa Edilidade.

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	PEGADOR PARA MASSA	- LONGO, - TIPO PINÇA, - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 28CM , - PESO APROXIMADO: 160G.	UN	6
2	PEGADOR UNIVERSAL	- LONGO, - TIPO PINÇA, - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 28CM , - PESO APROXIMADO: 180G.	UN	6
3	PEGADOR DE SALADA	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 27X07X05CM	UN	6
4	XÍCARA PARA CHÁ, COM PIRES	- EMPILHAVEL, - APROXIMADAMENTE 170ML , - PORCELANA BRANCA , - DIMENSOES APROXIMADAS DA XICARA , - ALTURA 65MM-DIAMETRO 90MM.	UN	12
5	TIGELA	- DE PORCELANA; - 500 ML, - TIPO CUMBUCA , - MEDIDAS APROXIMADAS 13 X 7 CM, - BRANCA.	UN	60
6	PANELA GRANDE	- TIPO CACAROLA, - DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM - TAMANHO 3,5L. - NA COR VERMELHA, - COM ALÇA , - TAMPA DE VIDRO, - PARA FOGÃO DE INDUÇÃO.	UN	1
7	FRIGIDEIRA GRANDE	- DIMENSOES APROXIMADAS 22CM, - NA COR VERMELHA, - C/CABO DE APROXIMADAMENTE 22CM	UN	1



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

		- PARA FOGÃO DE INDUÇÃO		
8	GALHETEIRO	- 02 PEÇAS DE VIDRO - APROXIMADAMENTE 250ML (AZEITE/VINAGRE) - COM SUPORTE INOX.	UN	1
9	PORTA COPOS REDONDO	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - PESO APROXIMADO: 150G - DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5CM (D) X 0,5CM (A)	UN	30
10	PORTA GUARDANAPO	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - RETANGULAR - DIMENSÕES APROXIMADAS 12,9 X 5,3 X 9 CM - PESO APROXIMADO: 180 GRAMAS	UN	15
11	PORTA SACHÊS	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 30 CM LARGURA 20 CM - PESO APROXIMADO: 100G	UN	15
12	ESPATULA P/ BOLO	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5.2 X 24.5 X 2.9 CM - PESO APROXIMADO: 50G	UN	6
13	ESCUMADEIRA	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - DIMENSÕES APROXIMADAS 9,5X28CM - LARGURA: 9,5 CM X COMPRIMENTO: 28 CM - PESO APROXIMADO: 90G	UN	6
14	COLHER PARA ARROZ	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 24,8CM	UN	10
15	CONCHA PARA FEIJÃO	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 21CM	UN	4
16	CONCHA PARA MOLHO	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 15,8CM	UN	6
17	CONCHA TERRINA	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 26,8 CM - ALTURA: 5 CM LARGURA: 8,5 CM PROFUNDIDADE: 26 CM - PESO APROXIMADO: 120G	UN	6
18	TAÇA AGUA	- TIPO PAULISTA - MATERIAL: VIDRO - COR: INCOLOR (TRANSP) - CAPACIDADE: 300ML - DIMENSÕES APROXIMADAS 7X7X13 CM (LXCXA) - PESO APROXIMADO: 275G	UN	144
19	COLHER DE MESA	- PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 190MM X LARGURA 43MM X ALTURA 21MM.	UN	144



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

		- PESO APROXIMADO: 40G.		
20	COLHER DE SOBREMESA	- PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO - DIMENSOES APROXIMADAS: 165 MM/LARGURA: 38 MM/ALTURA: 19 MM - PESO APROXIMADO: 28G	UN	144
21	GARFO DE MESA	- COM DENTES LONGOS - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM LARGURA: 2,3 CM ALTURA: 1,9 CM - PESO APROXIMADO: 40G	UN	144
22	GARFO DE SOBREMESA EM INOX	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 167MM X LARGURA 20MM X ALTURA 16MM - PESO APROXIMADO: 18G	UN	144
23	FACA DE MESA PARA CHURRASCO	- PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPR. X LARG. X ALT.): 21 CM X 18 CM X 3 MM. - PESO APROXIMADO: 43G	UN	144
24	PRATO RASO	- QUADRADO COM PONTAS ARREDONDADAS 27CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 27X27X2.1CM - PESO APROXIMADO: 500GR - BRANCO	UN	144
25	PRATO PARA SOBREMESA	- QUADRADO COM PONTAS ARREDONDADAS - DIMENSOES APROXIMADAS 19CM- LARGURA 19CM ALTURA 2 CM	UN	144

LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada no endereço abaixo:

Câmara Municipal de Louveira
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Bairro: Guembê – Louveira/SP
CEP.: 13290-000.

- ✓ O prazo de entrega dos **Utensílios de Cozinha** é em **até 20 (vinte) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Louveira.
- ✓ Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- ✓ Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituí-



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

dos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- ✓ Os bens deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas para seu transporte com invólucro protetor apropriado para o tipo do produto;
- ✓ A qualidade e a quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificações estabelecidas neste instrumento.
- ✓ Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído;
- ✓ Todas as despesas e frete, embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- ✓ Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- ✓ Conferir os produtos no ato da entrega, não aceitando, sob qualquer hipótese, alguma avaria e violação na embalagem, se for o caso;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- ✓ Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- ✓ Prestar informações que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- ✓ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, quantitativo e prazo de validade;
- ✓ Observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos descritos no Edital e na Proposta Comercial;
- ✓ Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- ✓ Substituir os produtos que não atendam às especificações do Edital;
- ✓ Substituir os produtos defeituosos, avariados por produtos adequados;
- ✓ Assumir todos os custos de transporte, embalagem e frete;

- ✓ **FORMA DE PAGAMENTO:**
- ✓ O pagamento será efetuado pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX CONTRATO Nº XX/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

SOLICITAÇÃO N.º 130/2021

PROCESSO Nº 121/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações deste edital.

VALOR TOTAL: R\$

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

I – INTRÓITO

O presente instrumento de contrato, rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 121/2021 de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II – DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 121/2021, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxx, nº xxxx, xxxxx, na cidade xxxxxxxx/SP, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr xxxxxxxxxxxx, portador do RG xxxxxxxxxxxx, CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx; bairro xxxxxxxx, xxxxxxxx-/xx doravante denominada **CONTRATADA**.

III – DO OBJETIVO DO CONTRATO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 1ª – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de fornecimento de utensílios de cozinha, conforme especificação do edital e na quantidade e especificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	08.012.0026 - PEGADOR PARA MASSA LONGO TIPO PINÇA EM INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 28CM - PESO APROXIMADO 160G	6		R\$	R\$
2	08.012.0027 - PEGADOR UNIVERSAL LONGO TIPO PINÇA EM INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 28CM - PESO APROXIMADO 180G	6		R\$	R\$
3	08.012.0034 - PEGADOR DE SALADA EM INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 27X07X05CM	6		R\$	R\$
4	08.003.0003 - XÍCARA PARA CHÁ - UNIDADE - COM PIRES - EMPILHAVEL APROXIMADAMENTE 170ML - PORCELANA BRANCA - DIMENSOES APROXIMADAS DA XICARA - ALTURA 65MM-DIAMETRO 90MM	12		R\$	R\$
5	08.022.0002 - TIGELA - UNIDADE - DE PORCELANA 500 ML CUMBUCA - MEDIDAS APROXIMADAS 13 X 7 CM - BRANCA	60		R\$	R\$
6	08.011.0002 - PANELA GRANDE - UNIDADE - TIPO CACAROLA, - DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM TAMANHO 3,5L, - NA COR VERMELHA, - COM ALÇA TAMPA DE VIDRO, - PARA FOGÃO DE INDUÇÃO.	1		R\$	R\$
7	08.011.0005 - FRIGIDEIRA GRANDE - UNIDADE - DIMENSOES APROXIMADAS 22CM, - NA COR VERMELHA, - C/CABO DE APROXIMADAMENTE 22CM - PARA FOGÃO DE INDUÇÃO	1		R\$	R\$
8	08.021.0001 - GALHETEIRO - UNIDADE - 2 PEÇAS DE VIDRO - APROXIMADAMENTE 250ML (AZEITE/VINAGRE) - COM SUPORTE INOX.	1		R\$	R\$
9	08.018.0003 - PORTA COPOS REDONDO AÇO INOX - UNIDADE - PESO APROXIMADO: 150G - DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5CM (D) X 0,5CM (A)	30		R\$	R\$
10	08.012.0020 - PORTA GUARDANAPO EM INOX - UNIDADE - RETANGULAR - DIMENSÕES APROXIMADAS 12,9 X 5,3 X 9 CM - PESO APROXIMADO 180 GRAMAS	15		R\$	R\$
11	08.012.0021 - PORTA SACHÊS EM INOX - UNIDADE - DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 30 CM LARGURA 20 CM - PESO APROXIMADO: 100G	15		R\$	R\$
12	08.012.0011 - ESPATULA DE INOX P/ BOLO - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5.2 X 24.5 X 2.9 CM - PESO APROXIMADO 50G	6		R\$	R\$
13	08.012.0007 - ESCUMADEIRA EM INOX - UNIDADE - AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO - DIMENSOES APROXIMADAS 9,5X28CM - LARGURA: 9,5 CM X COMPRIMENTO: 28 CM - PESO APROXIMADO 90G	6		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

14	08.012.0023 - COLHER EM INOX PARA ARROZ - UNIDADE - AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 24,8CM	10		R\$	R\$
15	08.012.0031 - CONCHA PARA FEIJAO INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 21CM	4		R\$	R\$
16	08.012.0032 - CONCHA PARA MOLHO EM AÇO INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 15,8CM	6		R\$	R\$
17	08.012.0033 - CONCHA TERRINA INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS 26,8 CM - ALTURA: 5 CM LARGURA: 8,5 CM PROFUNDIDADE: 26 CM - PESO APROXIMADO: 120G	6		R\$	R\$
18	08.006.0005 - TACA AGUA - TIPO PAULISTA – UNIDADE - MATERIAL: VIDRO - COR: INCOLOR (TRANSP) - CAPACIDADE: 300ML - DIMENSÕES APROXIMADAS 7X7X13 CM (LXCXA) - PESO APROXIMADO 275G	144		R\$	R\$
19	08.010.0003 - COLHER DE MESA EM INOX - UNIDADE - - TOTALMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 190MM X LARGURA 43MM X ALTURA 21MM. - PESO APROXIMADO 40G.	144		R\$	R\$
20	08.010.0005 - COLHER DE SOBREMESA EM INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO - DIMENSOES APROXIMADAS: 165 MM/LARGURA: 38 MM/ALTURA: 19 MM - PESO APROXIMADO: 28G	144		R\$	R\$
21	08.010.0001 - GARFO DE MESA EM INOX - UNIDADE - COM DENTES LONGOS - TOTALMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM LARGURA: 2,3 CM ALTURA: 1,9 CM - PESO APROXIMADO 40G	144		R\$	R\$
22	08.010.0007 - GARFO DE SOBREMESA EM INOX - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 167MM X LARGURA 20MM X ALTURA 16MM - PESO APROXIMADO 18G	144		R\$	R\$
23	08.010.0008 - FACA DE MESA EM INOX PARA CHURRASCO - UNIDADE - TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, - ACABAMENTO POLIDO, ARREDONDADO E EM ALTO BRILHO, - COM DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPR. X LARG. X ALT.): 21 CM X 18 CM X 3 MM. - PESO APROXIMADO: 43G	144		R\$	R\$
24	08.024.0001 - PRATO RASO - UNIDADE - QUADRADO COM PONTAS ARREDONDADAS 27CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 27X27X2.1CM - PESO APROXIMADO: 500GR - BRANCO	144		R\$	R\$
25	08.024.0003 - PRATO PARA SOBREMESA - UNIDADE - QUADRADO COM PONTAS ARREDONDADAS - DIMENSOES APROXIMADAS 19CM- LARGURA 19CM ALTURA 2 CM	144		R\$	R\$

CLÁUSULA 2ª – Os valores acima, já fixados em real, não sofrerão qualquer outro tipo de correção monetária, totalizando o montante global de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Parágrafo único: Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

CLÁUSULA 3ª – A **CONTRATADA** cumprirá o contrato observado o prazo de sua duração, ou seja, 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou até o esgotamento dos insumos.

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento municipal sob a rubrica n.º 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (material de consumo).

CLAUSULA 5ª - A Contratada será responsável pelos danos que seus funcionários causarem ao poder público ou a terceiros por dolo, imprudência, imperícia ou negligência.

CLAUSULA 6ª - A Contratada deverá comprometer-se a supervisionar os serviços executados de forma a não transgredir as cláusulas do edital de convocação da licitação.

IV – DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

CLÁUSULA 7ª - Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE**, quanto ao contrato ora entabulado:

a) - fiscalizar-lhe a execução;

b) - aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 8ª – Assegurados o contraditório e ampla defesa, este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**, na vigência do mesmo, cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - Se a culpa da rescisão for imputada a **CONTRATADA** ficará impedida de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigado ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do Código Civil Brasileiro, assegurados o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA 10 – A **CONTRATADA** se obriga a realizar o trabalho avençado e sua será a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais porventura decorrentes do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA 11 – Se a **CONTRATADA** der causa à rescisão do ora contratado obrigá-la-se-á a pagar multa, obedecidos no mais os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, valorada a sanção nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

CLÁUSULA 12 – DA FISCALIZAÇÃO - Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de convocação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

a) O Contrato será fiscalizado pela Diretoria (Financeira) da área requisitante com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA 13– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que prati-



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

car quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas e demais sanções, previstas nestes atos normativos e no Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 14 – Adotam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento, garantindo-se à Administração as hipóteses de rescisão unilateral e suas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15 – O presente contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16 – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 17 – A **CONTRATADA** realizará os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 121/2021 como do edital de Pregão nº 09/2021 e demais documentos, partes integrantes deste.

CLÁUSULA 18 – Todo serviço prestado pelo (a) **CONTRATADA** terá orientação e supervisão da **CONTRATANTE**, que será representada, em última instância, pela Presidência da Câmara.

CLÁUSULA 19 - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento todos os itens e documentos constantes do Pregão nº 09/2021, bem como todos os termos constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA 20 – A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** os recursos, meios, materiais e local apropriado para a execução dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA 21– O presente contrato não configurará para todos os efeitos vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 22- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas obrigações trabalhistas, sociais e tributárias originadas no presente contrato, e bem assim por qualquer demanda judicial atinentes ao seu pessoal alocado aos serviços da **CONTRATANTE**, mantendo a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

VIII – DO FORO

CLÁUSULA 23 – Fica eleito o foro da Comarca de Louveira, excepcionado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porventura venha a suscitar.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

IX – DO ENCERRAMENTO

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em ___ de _____ de 2021

CONTRATANTE

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA

Representante legal: Sr. (a) _____

Testemunhas:

1. _____

2. _____